LEI Nº 1.731, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Atribui denominação às vias do Loteamento Menegatti II, localizado no Bairro Cruzeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam atribuídas as seguintes denominações às vias públicas do Loteamento Menegatti II, localizado no Bairro Cruzeiro:

I – rua "A" passa a denominar-se "Rua dos Ipês";
II – rua "B" passa a denominar-se "Rua Araucária";
III – rua "C" da Quadra 31-A passa a denominar-se "Rua das Aroeiras";
IV – rua "C" da Quadra 33-B passa a denominar-se "Rua Bracatinga";
V – rua "D" passa a denominar-se "Rua dos Cedros";
VI – rua "E" passa a denominar-se "Via Parque";
VII – rua "F" passa a denominar-se "Rua das Palmeiras";
VIII – rua "G" passa a denominar-se "Rua Miguel Arcângelo Ioris".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 25 de fevereiro de 2008.

TOMÉ FRANCISCO ETGES,
Prefeito Municipal